



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rodrigo Farias Borges
TITULAR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

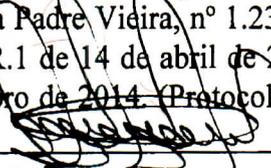
Registro de Imóveis

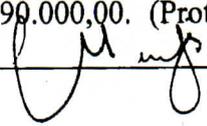
de Sumaré - SP

C.N.S. 12.110-3

matrícula
156.300

ficha
01

IMÓVEL: Lote de terreno nº "05-A", da quadra "A", resultado da subdivisão do lote nº "05", da mesma quadra, do loteamento denominado "**JARDIM NOVA ALVORADA**", situado no município de Hortolândia-SP, desta comarca de Sumaré-SP, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Tripoli Chechi Felicinho; igual medida nos fundos onde confronta com o lote 18; por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da Rua olha o imóvel com o lote 04; e pelo lado esquerdo com o lote 05-B; com a área total de 125,00 metros quadrados; existindo nos fundos viela sanitária com 3,00 metros de largura. **CÓDIGO CONTRIBUINTE:** 03.02.069.0050.001. **PROPRIETÁRIOS:** **ANDRÉ LUIS CARDOZO**, RG nº 20.673.011-1-SP, CPF nº 212.775.728-95, brasileiro, bancário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **DANIELA SCHIAVO CARDOZO**, RG nº 32.061.859-6-SP, CPF nº 220.061.838-77, brasileira, fisioterapeuta, residentes e domiciliados na Rua Padre Vieira, nº 1.235, apart. 64, Centro, em Campinas-SP **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1 de 14 de abril de 2014 da matrícula nº 127.164, desta Serventia. Sumaré, 24 de setembro de 2014 (Protocolo nº 271.168 em 17 de setembro de 2014). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).-

Av.1-156.300-Sumaré, 09 de fevereiro de 2015. Procede-se a presente averbação, autorizada no requerimento assinado em Sumaré-SP, aos 30 de janeiro de 2015, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, **foi construída uma casa residencial, que recebeu o número 607, com frente para a Rua Tripoli Chechi Felicinho, com 74,50 metros quadrados**, conforme habite-se nº 8/2015, expedido aos 12 de janeiro de 2015, pela Prefeitura Municipal de Hortolândia-SP, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000242015-88888744 - CEI:51.228.67744/66 expedida aos 28 de janeiro de 2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, tendo sua autenticidade verificada na rede de comunicação Internet, nesta data, atribuindo-se para a construção o valor de R\$190.000,00. (Protocolo nº 278.586 em 30 de janeiro de 2015). A Escrevente Autorizada:  (Monaliza Braulina Lopes de Jesus).-

###

R.2-156.300-Sumaré, 19 de março de 2015. Pelo instrumento particular com eficácia de escritura pública, lei 4380/64 e 5049/66, alienação fiduciária de imóvel em garantia, Lei 9514/97, Contrato nº 070632230011650, assinado em São Paulo-SP, aos 03 de março de 2015, os proprietários **ANDRÉ LUIS CARDOZO**, RG nº 20.673.011-1-SP, CPF nº 212.775.728-95, brasileiro, bancário, e sua mulher **DANIELA SCHIAVO CARDOZO**, RG nº 32.061.859-6-SP, CPF nº 220.061.838-77, brasileira, fisioterapeuta, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Vieira, nº 1.235, apart. 64 Centro, em Campinas-SP, **venderam** o imóvel objeto desta matrícula a **VANESSA PIRES CARVALHO**, RG nº



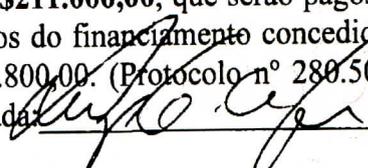
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

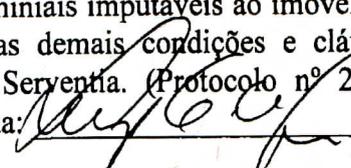
matricula

156.300

ficha

01V

25.347.095-X-SP, CPF nº 290.375.558-29, brasileira, separada consensualmente, vendedora, residente e domiciliada na Rua Anna da Costa Camargo, nº 45, Jardim Villaggio Ghiraldelli, em Hortolândia-SP, pelo preço de **R\$211.000,00**, que serão pagos na seguinte forma: Recursos próprios: R\$42.200,00; Recursos do financiamento concedido através da alienação fiduciária, a seguir registrada: R\$168.800,00. (Protocolo nº 280.505 em 11 de março de 2015). A Escrevente Autorizada  (Lucimara Aparecida Eichembergue).-

R.3-156.300-Sumaré, 19 de março de 2015. Pelo mesmo contrato particular de compra e venda referido no R.2, desta matrícula, **VANESSA PIRES CARVALHO**, já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, pelo valor de **R\$168.800,00**, alienou fiduciariamente nos termos da Lei nº 9514/97, o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Agente Financeiro, integrante do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, que deverá ser pago através de 420 parcelas mensais, à taxa de juros de 8,93% a.a. (nominal); 9,30% a.a. (efetiva) e 0,74% (mensal, nominal e efetiva), sendo o valor total da parcela mensal na data de assinatura do contrato ora registrado, de R\$1.738,90, com vencimento da primeira parcela para o dia 03.04.2015. Valor de avaliação para fins de seguro DFI (Danos Físicos no Imóvel) e de eventual leilão extrajudicial: R\$211.000,00. Procedimento de intimação - cláusula décima quinta do contrato: no caso de inadimplemento na obrigação de pagamento de quaisquer das prestações ou encargos do financiamento superior a 30 (trinta) dias, contados do vencimento do primeiro encargo não pago, de acordo com o artigo 26, § 2º, da Lei 9514/97, os compradores serão intimados a satisfazerem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, com os juros convencionais, multa, penalidades e demais encargos contratuais ou encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas com a cobrança e de intimação, e todas as demais condições e cláusulas constantes do contrato, que fica microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 280.505 em 11 de março de 2015). A Escrevente Autorizada:  (Lucimara Aparecida Eichembergue).-

AV.4/156300-Sumaré, 21 de junho de 2018.

Título prenotado sob nº 333.575 em 17 de janeiro de 2018.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Procede-se a presente averbação, para constar que fica **consolidada** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, conforme requerimento assinado em São Paulo-SP, aos 08 de junho de 2018, tendo em vista que foi

Continua na ficha 02



Rodrigo Farias Borges
TITULAR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Registro de Imóveis

de Sumaré - SP

C.N.S. 12.110-3

matrícula
156.300

ficha
02

procedida a intimação da devedora fiduciante **VANESSA PIRES CARVALHO**, também já qualificada, e, tendo sido transcorrido o prazo previsto no artigo 26, § 1º da Lei nº 9.514/97, sem que houvesse purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, feito por intermédio da guia N. Doc: 37836, no valor de R\$5.093,44, devidamente autenticada, atribuindo para efeitos fiscais o valor de **RS254.671,87**.

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado

Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrevente

AV.5/156.300-Sumaré, 20 de agosto de 2018.-
Título prenotado sob nº 344.402 em 14 de agosto de 2018.-

LEILÃO NEGATIVO: Conforme requerimento assinado em Hortolândia-SP, aos 06 de agosto de 2018, procede-se a presente averbação para constar que o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, realizou os **leilões públicos** disciplinados no artigo 27 da Lei 9.514/97, sendo o primeiro aos 19 de julho de 2018 e o segundo aos 31 de julho de 2018, ambos na cidade de São Paulo/SP, conduzidos pela Leiloeira Oficial Ana Claudia Carolina Campos Frazão, JUCESP nº 836, sem oferta de lances.-

Aurea da Silveira Pires
Escrevente Autorizada

Francisco Luiz de Carvalho Filho
Escrevente

AV.6/156.300-Sumaré, 20 de agosto de 2018.-
Título prenotado sob nº 344.402 em 14 de agosto de 2018.-

EXTINÇÃO DA DÍVIDA: Conforme requerimento assinado em Hortolândia/SP, aos 06 de agosto de 2018, para constar que a dívida a que se refere o **R.3**, desta matrícula, foi **extinta**, em virtude dos leilões negativos mencionados na **AV.5**. Em decorrência, o imóvel volta ao regime normal da propriedade, no domínio pleno do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Bloco A, de acordo com o termo de quitação fornecido pela credora fiduciária a devedora fiduciante, assinado em São Paulo/SP, aos 06 de agosto de 2018, que fica digitalizado nesta Serventia.-

Aurea da Silveira Pires
Escrevente Autorizada

Francisco Luiz de Carvalho Filho
Escrevente

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE COTA NO VERSO **



matrícula

156300

ficha

02



CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 156300, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé. Sumaré, 20 de agosto de 2018. *Tânia Cristina Mariano*
Tânia Cristina Mariano, Escrevente.

344402 Protocolo 344402 20/08/2018

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

Avenida Luís Frutuoso, 508, Vila Santana, Sumaré, SP - CEP 13170-260 - Tel. (19) 3883-9191